



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/RS

Gestão 2010 - 2012

Publicação patrocinada pela:



**Caixa de Assistência
dos Advogados**



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

Tabela de Honorários

Resolução nº 07/2009

Dispõe sobre a remuneração mínima das atividades dos Advogados e apresenta Tabela de Honorários Advocatícios no Estado do Rio Grande do Sul

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, visando a adequada remuneração dos serviços prestados pelos advogados, bem como a manutenção da dignidade da profissão, fundamentado na disposição do inciso V, do artigo 58, do EAOAB e observada a recomendação do artigo 111, do Regulamento Geral, em sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 2009, aprovou, à unanimidade, a Tabela de Honorários Advocatícios no Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei 8.906/94, capítulo VI, artigos 22 a 26 e no Código de Ética e Disciplina, capítulo V, artigos 35 a 43, referentemente aos honorários advocatícios;

CONSIDERANDO que a contratação da remuneração do Advogado deve ser compatível com: a) a relevância, o vulto e a complexidade da questão; b) o tempo necessário para o desenvolvimento do trabalho; c) o valor da causa, o proveito e a capacidade econômica do cliente; d) a reputação da capacidade e o renome do profissional, além dos parâmetros mínimos estabelecidos pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, resolve aprovar tabela de honorários, como segue:

Art. 1º A presente tabela foi formulada levando em conta os percentuais médios e os valores mínimos de honorários praticados pela classe, para efeito de aplicação do artigo 22, da Lei 8.906/94, como fonte de referência, para que o advogado possa estimar o valor de seus honorários, de acordo com a natureza e a complexidade dos serviços profissionais prestados.

Art. 2º Recomenda-se ao advogado contratar os seus honorários previamente e por escrito, observados os parâmetros contidos nesta tabela, e as disposições do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 3º O contrato de honorários deve conter cláusulas disciplinando, dentre outras, as seguintes matérias:



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

- a) o serviço a ser prestado, o valor, a forma de pagamento e o índice de reajustamento da verba honorária;
- b) se a remuneração for composta também de parte variável, esta somente será exigida quando da efetiva satisfação da condição;
- c) a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais e demais despesas, inclusive honorários de outros advogados para acompanharem cartas precatórias ou diligências em comarcas distintas daquela em que tramita o feito, bem como o aviamento e a sustentação oral de recursos nos órgãos de Segundo Grau de Jurisdição ou Tribunais Superiores, corre por conta do cliente;
- d) se a causa exigir serviços fora da comarca sede, ficará ressalvado ao advogado o direito de executá-lo pessoalmente ou por substabelecimento, arcando o cliente, em qualquer dos casos, com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, bem como as de locomoção, alimentação e hospedagem;

Art. 4º É lícito ao advogado contratar a prestação de serviços em valores superiores aos previstos nesta tabela.

Art. 5º Nos casos em que a tabela indicar o valor da verba honorária em percentual e, também, em valor determinado, dever-se-á entender o primeiro como sendo o percentual médio, e o segundo como valor mínimo habitualmente praticado pela classe.

Art. 6º Na ausência de especificação, 1/3 da verba honorária contratada deverá ser paga no ato da outorga da procuração, outro tanto até a sentença de primeiro grau e o restante no final, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º, da Lei 8.906/94.

Art. 7º Salvo ajuste em contrário, o valor dos honorários contratados não compreende os trabalhos de interposição e acompanhamento de recursos em Comarca ou Tribunal diverso daquele em que se desenrola a causa.

Art. 8º Os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da causa em primeiro grau e interposição ou resposta de recurso para o segundo grau, não estando incluída a sustentação oral perante o tribunal, recurso extraordinário e especial, ação rescisória, rescisão criminal e revista trabalhista, salvo se houver estipulação em contrário.

Art. 9º O desempenho da advocacia é atividade meio, não de resultados. Assim, os honorários contratados serão devidos no caso de êxito ou não da demanda, ou do desfecho do assunto tratado.

Art. 10º Salvo ajuste em contrário, a sucumbência relativa a honorários advocatícios pertence ao advogado do vencedor da lide, sem qualquer redução nos honorários contratados.

Art. 11º Havendo revogação do mandato, antes do término do serviço, sem que ocorra culpa do advogado, os honorários serão devidos em sua totalidade.

Art. 12º É aconselhável que o advogado cobre sempre o valor da consulta, quando alguma



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

matéria jurídica ou ligada à profissão lhe for apresentada. Se, em função da consulta, sobrevier prestação de serviços, a critério das partes, o valor da consulta poderá ou não ser abatido dos honorários a serem contratados.

Art. 13º O advogado substabelecido com reserva de poderes deverá sempre ajustar sua remuneração com o substabelecete.

Art. 14º A verba honorária pactuada não compreende a prestação de serviços em quaisquer incidentes processuais ou em procedimentos acessórios ou preventivos, salvo se previamente convencionado.

Art. 15º Nas ações em que houver condenação ao pagamento de prestações vencidas e vincendas, a porcentagem será calculada sobre o total vencido, acrescido do valor correspondente a 12 (doze) prestações vincendas, salvo se menor o prazo em que forem devidas.

Art. 16º A realização de acordo entre as partes litigantes não implica na redução do valor dos honorários contratados.

Art. 17º O contrato de honorários que, pelo decurso de tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o advogado, poderá ser objeto de revisão.

Art. 18º Os serviços não contemplados nesta tabela deverão ser cobrados com equidade e moderação, observados os critérios do local da prestação, bem como o tempo e a complexidade do trabalho, fixando a remuneração entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do valor da causa.

Art. 19º Os valores indicados nesta tabela serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, à critério do Conselho Seccional do Rio Grande do Sul, da Ordem dos Advogados do Brasil, sempre na última sessão do ano anterior ao da vigência.

Art. 20º A íntegra da Tabela de Honorários está publicada no site: www.oabrs.org.br

Art. 21º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2009.

Claudio Pacheco Prates Lamachia

Presidente da OAB/RS



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

Resolução nº 14/2009

Altera a Resolução nº 07/2009 que dispõe sobre a remuneração mínima das atividades dos Advogados e apresenta Tabela de Honorários Advocatícios no Estado do Rio Grande do Sul

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, visando a adequada remuneração dos serviços prestados pelos advogados, bem como a manutenção da dignidade da profissão, fundamentado na disposição do inciso V, do artigo 58, do EAOAB e observada a recomendação do artigo 111, do Regulamento Geral, em sessão ordinária realizada em 11 de dezembro de 2009, aprovou, à unanimidade, a atualização da Tabela de Honorários Advocatícios no Estado do Rio Grande do Sul, instituída através da Resolução nº 07/2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 08 de setembro de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º da Resolução nº 07/2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Salvo ajuste em contrário, os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da causa em primeiro grau. A interposição ou resposta de recurso para o segundo grau ou tribunais superiores, bem como sustentação oral, constituem atos próprios que deverão ser contratados especificamente.”

Art. 2º Revoga-se o artigo 8º e renumera-se os seguintes.

Art. 3º A íntegra da Tabela de Honorários está publicada no site: www.oabrs.org.br

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2009.

Claudio Pacheco Prates Lamachia
Presidente da OAB/RS



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

Tabela de Honorários

1. ATIVIDADES AVULSAS OU EXTRAJUDICIAIS			
		%	R\$
1.1	Consulta		200,00
	Consulta em condições excepcionais		400,00
1.2	Hora técnica		200,00
1.3	Hora intelectual		400,00
1.4	Acompanhamento ou exame de documentos em órgão público	10%	600,00
1.5	Acompanhamento de citação, notificação, intimação, interpelação e exames periciais		400,00
1.6	Acompanhamento de depoimento pessoal ou inquirição de testemunhas (por ato)		1.200,00
1.7	Cobrança amigável (Art. 395 do CC/2002), independente dos honorários contratuais	10%	600,00
1.8	Consignação em pagamento na via extrajudicial	10%	1.000,00
1.9	Exame e visto em instrumento de constituição de pessoa jurídica		1.000,00
1.10	Elaboração de convenção de condomínio e regimento interno, por unidade autônoma		400,00
1.11	Elaboração de notificação extrajudicial		400,00
1.12	Elaboração de minutas de contrato, distrato, estatuto, testamento, escritura ou documento	3%	1.600,00
1.13	Parecer ou memorial escrito		1.000,00
1.14	Parecer ou memorial complexo		2.000,00
1.15	Participação e assessoria em assembleias		800,00
1.16	Requerimento ou petições a autoridade		600,00
2. ATIVIDADES EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA			
2.1	Sindicância e processo administrativo - acompanhamento/defesa	10%	1.500,00
2.2	Processo administrativo - recurso	5%	3.000,00
2.3	Ação ou defesa em matéria de Direito Administrativo	20%	5.000,00
3. ATIVIDADES EM JUIZADOS ESPECIAIS: ESTADUAL E FEDERAL			
3.1	Petição inicial, contestação e audiência	10%	600,00
3.2	Atuação em segunda instância	5%	300,00
3.3	Sustentação oral perante Turmas Recursais	5%	400,00
4. ATIVIDADES EM MATÉRIA CÍVEL			
4.1	Procedimento ordinário: proposição ou defesa	20%	3.000,00
4.2	Procedimento sumário: proposição ou defesa	20%	1.800,00
4.3	Cumprimento de sentença	20%	1.500,00
4.4	Impugnação ao cumprimento de sentença	20%	1.500,00
4.5	Execução de título extrajudicial	20%	1.500,00
4.6	Impugnação/embargos a execução de título extrajudicial	20%	1.500,00
4.7	Impugnação/embargos a penhora, a arrematação, a adjudicação, ao leilão, de títulos judiciais e extrajudiciais	20%	1.000,00
4.8	Processo cautelar específico: incidental ou preparatório	10%	1.500,00
4.9	Processo cautelar inominado: incidental ou preparatório	20%	2.000,00



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

4.10	Procedimentos especiais:		
4.10.1	Jurisdição contenciosa:		
4.10.1.1	Consignação em pagamento	20%	2.000,00
4.10.2	Depósito	10%	1.500,00
4.10.3	Anulação e Substituição de Título ao Portador	10%	1.500,00
4.10.4	Prestação de contas		5.000,00
4.10.5	Ações possessórias:		
4.10.5.1	Móvel	20%	1.500,00
4.10.5.2	Imóvel: interdito proibitório - manutenção - reintegração	20%	2.500,00
4.10.6	Nunciação de obra nova	10%	2.000,00
4.10.7	Usucapião	20%	2.500,00
4.10.8	Divisão e demarcação	10%	2.000,00
4.10.9	Embargos de terceiro	10%	2.500,00
4.10.10	Habilitação	10%	2.000,00
4.10.11	Restauração de autos	10%	2.000,00
4.10.12	Vendas com reserva de domínio	10%	2.000,00
4.10.13	Do juízo arbitral	10%	2.000,00
4.10.14	Da ação monitória	10%	1.000,00
4.11	Jurisdição voluntária (quando não constar de previsão específica):	10%	2.000,00
4.11.1	Ação de retificação de registro público		1.500,00
4.11.2	Alvará judicial	10%	1.000,00
4.11.3	Ação de constituição, extinção de usufruto ou fideicomisso	10%	2.000,00
4.12	Mandado de segurança	20%	3.000,00
4.13	Ação de despejo	20%	2.000,00
4.14	Ação renovatória de locação	20%	2.000,00
4.15	Ação de revisão e/ou arbitramento de aluguel	20%	2.000,00
4.16	Ação de consignação de aluguel	20%	2.000,00
4.17	Atos/acompanhamento de despejo/reintegração		2.000,00
4.18	Ação de dissolução de sociedade	15%	3.000,00
4.19	Ação de cancelamento de protesto	10%	2.000,00
4.20	Mandado de injunção		2.000,00
4.21	Habeas data		2.000,00
4.22	Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade intelectual		8.000,00
4.23	Ação indenizadora por prejuízos decorrentes de contratação ou crime em matéria de propriedade intelectual		6.000,00
4.24	Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade industrial		9.000,00
4.25	Busca e apreensão em matéria de propriedade intelectual e industrial		7.000,00
4.26	Procedimentos sobre propriedade intelectual: depósito de marca ou patente, oposição, recursos, revisão, caducidade, nulidade, etc.		1.800,00
4.27	Análise da documentação e pedido de registro de loteamento ou desmembramento, por grupo de dez lotes	10%	2.000,00
4.28	Opção de nacionalidade		1.200,00



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

5. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE INSOLVÊNCIA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

5.1	Pedido de falência e acompanhamento até a decretação	20%	2.000,00
5.2	Ação de restituição e ação reivindicatória, até a decisão final	20%	2.000,00
5.3	Pedido de recuperação de empresa	20%	4.000,00
5.4	Pedido de declaração de insolvência	20%	2.000,00
5.5	Habilitação tempestiva ou retardatária e divergência de crédito	20%	2.000,00
5.6	Representação do falido (sobre o montante do passivo)	20%	4.000,00
5.7	Representação do devedor insolvente (sobre o montante do passivo)	20%	4.000,00
5.8	Representação do administrador judicial na falência ou na recuperação judicial	10%	4.000,00

6. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE FAMÍLIA E SUCESSOES

6.1. ATIVIDADE EM MATÉRIA DE DIREITO DE FAMÍLIA

6.1.1	Separação judicial: Consensual (mais o percentual sobre o patrimônio) Litigiosa (mais o percentual sobre o patrimônio)	8% 10%	4.000,00 6.000,00
6.1.2	Separação extrajudicial (mais o percentual sobre o patrimônio)	6%	2.000,00
6.1.3	Conversão de separação em divórcio: Consensual (mais o percentual sobre o patrimônio) Litigiosa (mais o percentual sobre o patrimônio)	8% 10%	3.000,00 4.000,00
6.1.4	Divórcio judicial: Consensual (mais o percentual sobre o patrimônio) Litigioso (mais o percentual sobre o patrimônio)	8% 10%	4.000,00 6.000,00
6.1.5	Reconvenção em ação de separação, divórcio ou conversão	8%	6.000,00
6.1.6	Ação anulatória de separação judicial e divórcio (mais o percentual sobre o patrimônio)	8%	5.000,00
6.1.7	Divórcio extrajudicial (mais o percentual sobre o patrimônio)	6%	2.000,00
6.1.8	Dissolução de união estável: Consensual (mais o percentual sobre o patrimônio) Litigiosa (mais o percentual sobre o patrimônio)	8% 10%	4.000,00 6.000,00
6.1.9	Investigação de paternidade cumulada: Com petição de herança, mais % sobre o quinhão Com petição de alimentos, mais % sobre o valor da causa	10% 10%	6.000,00 6.000,00
6.1.10	Ação negatória de paternidade Ação rescisória de paternidade		7.000,00 7.000,00
6.1.11	Ação de nulidade ou anulação de casamento		7.000,00
6.1.12	Ação de alimentos: provisórios - provisionais (majoração - redução - exoneração) Proposição e/ou contestação: valor de 3 (três) pensões		1.000,00
6.1.13	Execução de alimentos ou defesa: pena de prisão/penhora Proposição e/ou contestação: valor de 3 (três) pensões		1.000,00
6.1.14	Curatela		5.000,00
6.1.15	Tutela		5.000,00
6.1.16	Emancipação		2.000,00
6.1.17	Suprimento de outorga		3.000,00



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

6.1.18	Adoção: Por nacional Por estrangeiro		4.000,00 8.000,00
6.1.19	Ações cautelares - Direito de Família: Arrolamento de bens Busca e apreensão de crianças e adolescentes ou bens Guarda provisória Regulamentação de visitas Separação de corpos Sequestro de bens	20%	3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 4.000,00
6.1.20	Ação ordinária de regulamentação de visitas		4.000,00
6.1.21	Ação ordinária de busca e apreensão de crianças e adolescentes		3.000,00
6.1.22	Ação de interdição ou levantamento		4.000,00
6.1.23	Ação de alteração de guarda		3.000,00
6.1.24	Habeas corpus (prisão civil)		8.000,00
6.1.25	Desconsideração da personalidade jurídica	20%	5.000,00
6.2. ATIVIDADES EM MATÉRIA SUCESSÓRIA			
6.2.1	Inventário, arrolamento e sobrepartilha judicial: Sem litígio: 8% sobre o monte-mor ou sobre o quinhão de cada herdeiro Com litígio: 10% sobre o monte-mor ou sobre o quinhão de cada herdeiro Sobrepartilha: aplicam-se os mesmos índices do inventário ou arrolamento		3.000,00 3.000,00
6.2.3	Inventário negativo		2.000,00
6.2.4	Inventário, arrolamento e sobrepartilha extrajudicial: 6% sobre o monte-mor ou 6% sobre o quinhão de cada herdeiro		2.000,00
6.2.5	Reserva de bens	10%	2.000,00
6.2.6	Remoção de inventariante		5.000,00
6.2.7	Ação de colação	10%	3.000,00
6.2.8	Ação de doação inoficiosa - 10% sobre os bens excedentes	10%	3.000,00
6.2.9	Ação de sonogados	20%	5.000,00
6.2.10	Ação de nulidade de testamento		6.000,00
6.2.11	Ação anulatória de testamento		6.000,00
6.2.12	Ação de nulidade de partilha		6.000,00
6.2.13	Ação de habilitação de herdeiros (sobre o valor habilitado)	10%	2.000,00
6.2.14	Ação de habilitação de crédito (sobre o valor habilitado)	10%	2.000,00
6.2.15	Ação declaratória de indignidade - 20% sobre o valor do quinhão do excluído	20%	4.000,00
6.2.16	Ação denegatória de deserdação - 20% sobre o quinhão do deserddado	20%	4.000,00
6.2.17	Retificação de partilha		2.000,00
6.2.18	Abertura de testamento		3.000,00



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

7. ATIVIDADES EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA: ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL

7.1 FASE ADMINISTRATIVA

7.1.1	Concessão de benefícios previdenciários (honorários equivalentes a três salários de benefícios ou 20% de 12 parcelas vincendas)		600,00
7.1.2	Concessão de benefícios assistenciais (honorários equivalentes a três salários de benefícios ou 20% de 12 parcelas vincendas)		500,00
7.1.3	Expedição de certidão de tempo de serviço/contribuição		600,00
7.1.4	Justificativa de tempo de serviço		1.000,00
7.1.5	Recurso administrativo		1.000,00

7.2 FASE JUDICIAL

7.2.1	Ação de concessão de auxílio-doença ou auxílio acidente do trabalho	20%	1.600,00
7.2.2	Ação de revisão de benefício	20%	600,00
7.2.3	Ação de concessão de benefício previdenciário ou assistencial	20%	1.600,00
7.2.4	Ação de reconhecimento de tempo de serviço/contribuição		1.600,00

8. ATIVIDADES EM MATÉRIA TRABALHISTA

8.1	Patrocínio de reclamante: sobre a condenação ou acordo	20%	600,00
8.1.1	Acréscimo no caso de recurso ordinário	5%	600,00
8.1.2	Acréscimo no caso de recurso de revista e/ou contrarrazões	5%	600,00
8.2	Patrocínio do reclamado: sobre o valor real do pedido, com pagamento no início da ação	20%	2.000,00
8.2.1	Acréscimo no caso de recurso ordinário sobre o valor do pedido	5%	1.500,00
8.2.2	Acréscimo no caso de recurso de revista sobre o valor do pedido e/ou contrarrazões	10%	2.000,00
8.2.3	Execução de sentença ou embargos:		
	Como mandatário específico para o ato	20%	2.000,00
	Se já for mandatário da causa principal, acrescer	5%	1.000,00
8.3	Processos cautelares:		
	Como medida autônoma	20%	1.500,00
	Para reintegração de empregado	20%	2.500,00
8.4	Pedido de homologação judicial de demissão de estável e de transação com opção pelo FGTS sobre o valor da transação	20%	2.000,00
8.5	Pedido de assistência à demissão de empregado estável, sobre o valor da transação	20%	2.000,00
8.6	Dissídios coletivos (representação em dissídio, acordo ou convenção coletiva)		
8.6.1	De empresa de até 100 empregados		4.000,00



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

8.6.2	De empresa de 101 até 300 empregados		5.000,00
8.6.3	De empresa de 301 até 600 empregados		6.000,00
8.6.4	De empresa com mais de 600 empregados		8.000,00
8.6.5	De sindicato com até 50 empresas		6.000,00
8.6.6	De sindicato com mais de 50 empresas		10.000,00
8.6.7	De sindicato de empregados: aplicam-se os mesmos valores acima ou valor recolhido pelo sindicato, a título de contribuição assistencial	20%	
8.7	O inquérito judicial para a apuração de falta grave de empregado:		
	Defesa do empregado	20%	1.600,00
	Propositura do inquérito	20%	3.000,00
8.8	Consultoria, sem vínculo empregatício, de sindicato de trabalhadores: na reclamatória do associado, sobre o valor auferido	20%	2.000,00
	na reclamatória do não associado, sobre o valor auferido	20%	2.000,00
8.9	Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresas com menos de 50 empregados		4.000,00
8.10	Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresa com mais de 50 empregados		6.000,00
8.11	Habilitação de crédito trabalhista tempestiva/retardatária	10%	

9. ATIVIDADES EM MATÉRIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

9.1	Procedimento ou defesa administrativa - 1ª Instância	10%	2.000,00
9.1.1	Procedimento ou defesa administrativa -Recurso - 2ª Instância	10%	2.000,00
9.2	Parecer sobre interpretação de normas tributárias, planejamento tributário ou qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado pelo fisco	10%	4.000,00
9.3	Ação anulatória de débito tributário (sobre o montante excluído)	15%	5.000,00
9.4	Defesa em execução de natureza fiscal, sobre o valor da ação	15%	5.000,00
9.5	Ação de repetição de indébito (sobre o montante repetido)	15%	4.000,00
9.6	Liberação de mercadorias	10%	2.000,00
9.7	Outros procedimentos em matéria fiscal ou tributária	10%	2.000,00
9.8	Consultoria sem vínculo empregatício, na esfera administrativa e/ou judicial:		
	Micro e pequena empresa		1.000,00
	Ltda		3.000,00
	S/A		5.000,00
	Demais entidades (Ex.: cooperativas, sociedades civis, etc.)		2.000,00



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

10. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE CONSUMIDOR

10.1	Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico envolvido, como mandatário da empresa	20%	3.000,00
10.2	Parecer sobre normas de relação de consumo	20%	2.000,00
10.3	Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor pelo fato do produto e do serviço	20%	3.000,00
10.4	Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por vício do produto e do serviço	20%	3.000,00
10.5	Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por publicidade enganosa ou abusiva	20%	3.000,00
10.6	Ação judicial movida pelo consumidor, visando a nulidade de cláusulas abusivas constantes em contratos de consumo	20%	3.000,00
10.7	Defesa em ação judicial movida pelo consumidor, sobre o valor atualizado da ação	20%	5.000,00
10.8	Atuação em audiência isolada, para coleta de prova oral		1.200,00
10.9	Representação em convenção coletiva de consumo:		
10.9.1	de entidade civil de consumidores		2.000,00
10.9.2	de associação de fornecedores		3.000,00
10.9.3	de sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores		4.000,00

11. ATIVIDADES EM MATÉRIA AMBIENTAL

11.1	Análise dos aspectos ambientais de contrato	3%	1.200,00
11.2	Procedimentos ou defesa administrativa, inclusive auto de infração, sobre o valor econômico	10%	2.400,00
11.3	Atuação ou acompanhamento de licenciamento ou certificação ambiental	3%	5.000,00
11.4	Processo contencioso:		
	defesa em inquérito civil	10%	3.000,00
	defesa em processo civil	20%	5.400,00
11.5	Atuação em audiência isolada para coleta de prova		1.200,00
11.6	Acompanhamento de estudos ambientais	15%	5.400,00
11.7	Parecer sobre interpretação de normas ambientais, sobre projeto ambiental ou sobre qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado	5%	3.600,00
11.8	Ajuizamento de ação pública	20%	5.400,00
11.9	Processo-crime ambiental		10.000,00

12. ATIVIDADES EM MATÉRIA ELEITORAL

12.1	Queixa, representação ou impugnação		5.000,00
12.2	Defesa em processo eleitoral (investigação judicial ou impugnação de mandato)		8.000,00
12.3	Defesa por crime eleitoral		12.000,00
12.4	Outros procedimentos ou atos perante a Justiça Eleitoral		4.000,00



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

13. ATIVIDADES EM MATÉRIA PENAL

13.1	Diligência em termo circunstanciado de Juizados Especiais Criminais	1.000,00
13.2	Diligência em termo circunstanciado de Juizados Especiais Criminais (horário noturno)	2.000,00
13.3	Atuação em inquérito policial (e outras investigações criminais), desde a instauração de portaria até a apresentação de relatório final	5.000,00
13.4	Ato judicial	2.500,00
13.5	Atos junto a órgãos policiais de dia (das 7 às 19 horas)	1.000,00
13.6	Atos junto a órgãos policiais à noite (das 19 às 7 horas)	2.500,00
13.7	Exame de processo penal com parecer verbal	3.000,00
13.8	Defesa em procedimento sumário (desde a denúncia até a publicação da sentença)	6.000,00
13.9	Defesa em procedimento comum (desde a denúncia até a publicação da sentença)	8.000,00
13.10	Defesa em procedimentos especiais (desde a denúncia até a publicação da sentença)	12.000,00
13.11	Defesa em procedimentos especiais, com foro privilegiado (desde a denúncia até a publicação da sentença)	18.000,00
13.12	Defesa em procedimento de júri: (desde a denúncia até a sentença de pronúncia)	18.000,00
13.13	Defesa em procedimento de júri atuação em plenário e recursos inerentes no Tribunal do Estado	18.000,00
13.14	Assistência à acusação (os mesmos valores aplicados à defesa)	
13.15	Oferecimento de queixa-crime ou representação:	
13.15.1	pela representação	3.000,00
13.15.2	pelo acompanhamento	4.500,00
13.16	Defesa em processo de execução penal	6.000,00
13.17	Pedido de relaxamento de flagrante ou concessão de fiança	4.000,00
13.18	Pedido incidental de benefício em processo de execução penal	4.000,00
13.19	Acompanhamento de busca e apreensão	2.500,00
13.20	Acompanhamento de busca e apreensão em procedimento de crime contra a propriedade imaterial	5.000,00
13.21	Impetração de ação autônoma de Habeas Corpus preventivo ou liberatório	8.000,00
13.22	Impetração de ação autônoma de Habeas Corpus preventivo ou liberatório, em horário de plantão	12.000,00
13.23	Impetração de ação autônoma de Habeas Corpus para trancamento de ação penal	8.000,00
13.24	Impetração de ação autônoma de mandado de segurança contra ato jurisdicional penal	8.000,00
13.25	Impetração de ação autônoma de revisão criminal	8.000,00
13.26	Atuação em segundo grau:	
	a) interposição de apelação	6.000,00
	b) elaboração e apresentação de memoriais	3.000,00
	c) sustentação oral	3.000,00
13.27	Atuação em processo relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente	7.000,00
13.28	Cumprimento de precatória	1.500,00
13.29	Atuação em audiência por nomeação de juiz	1.500,00



RIO GRANDE DO SUL



UMPIERRE ADVOGADOS

umpierre@umpierre.adv.br

umpierre.adv.br

Avenida Presidente Vargas, 346 sala 3 - CEP 96400.410 Fones: 53 - 3311.1289 - 9978.1555

14. ATIVIDADES EM MATÉRIA DA JUSTIÇA MILITAR

14.1	Atuação em 1ª Instância		5.000,00
14.2	Atuação em 2ª Instância		5.000,00
14.3	Impetração de ação autônoma de <i>Habeas Corpus</i>		8.000,00

15. ATIVIDADES EM MATÉRIA DE TRÂNSITO

15.1	Assistência a defesa prévia e recursos de infração de trânsito	20%	200,00
15.2	Defesa em processo administrativo de suspensão do direito de dirigir por pontuação	20%	500,00
15.3	Defesa em processo administrativo de suspensão do direito de dirigir por infração que preveja essa penalidade administrativa	20%	1.000,00
15.4	Defesa em processo administrativo sumário de Centro de Formação de Condutores	20%	2.000,00
15.5	Defesa em processo administrativo sumário de Centro de Remoção e Depósito	20%	2.000,00
15.6	Defesa em processo administrativo sumário de CRVA	20%	2.000,00
15.7	Defesa em processo administrativo junto ao DETRAN/CETTRAN		2.000,00

16. ATIVIDADES PERANTE TRIBUNAIS E CONSELHOS

	Procedimentos isolados perante os Tribunais com sede no Estado		
	a) Recurso de agravo de instrumento		3.000,00
	b) Recurso de apelação ou contrarrazões		4.000,00
16.1	c) Embargos declaratórios ou embargos infringentes		3.000,00
	d) Conflito de jurisdição		3.000,00
	e) Exceção de suspeição		3.000,00
	f) Outros procedimentos		3.000,00
	Recursos perante Tribunais Superiores:		
16.2	a) Recurso especial e extraordinário (interposição/resposta)		8.000,00
	b) Outros recursos		6.000,00
	c) Outros procedimentos		4.000,00
16.3	Ação Rescisória - proposição ou defesa	20%	4.000,00
16.4	Mandado de injunção		6.000,00
16.5	Mandado de segurança		6.000,00
16.6	Atuação perante Tribunal de Contas		8.000,00
16.7	Atuação perante Conselho Profissional		5.000,00
16.8	Atuação perante Conselho Administrativo		6.000,00
	Sustentação oral:		
16.9	a) Tribunais Estaduais, Regionais e Conselhos Estaduais		4.000,00
	b) Tribunais Superiores e Conselhos Federais		6.000,00